



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

**DECRETO Nº 1.150, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

*Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.299 de 21 de novembro de 2018.

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, para reforço de dotações, criando a fonte de recurso e ampliando-se nela o respectivo valor indicado, conforme discriminação abaixo:

02.03.06.12.368.5034.4213.3390.32.00-384 Fonte 147	R\$	43.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>43.000,00</b>

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.03.05.12.361.5036.4049.3390.30.00-372 Fonte 147	R\$	43.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>43.000,00</b>

Art. 3º Regovam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 12 de julho de 2019.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**